



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 060/2014
Em 05/08/14

Projeto de Resolução nº 03, de 01 de agosto de 2014.

Altera dispositivos do art. 5º e § 1º da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 5º e § 1º, da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

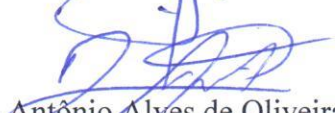
§1º Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro são considerados de recesso legislativo.”


Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de agosto de 2014.


Pedro Aparecido Rosário
Presidente


Edvaldo Rebeque Pereira
Vice-Presidente


João Antônio Alves de Oliveira
1º Secretário


Luis César do Couto Coelho
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROCOLO
N.º 060/2024
Em 05/08/24

Justificativa:

A proposta de alteração do art. 5º e § 1º, da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, apresentada para apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Bonito, foi motivada pela proposta de alteração do art. 57 da Constituição Federal, que após receber emendas em seu texto original, passou a estabelecer reuniões de Congresso Nacional de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.